



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Súmula: Dispõe sobre a elaboração de material educativo publicitário para conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficará a Secretaria de Governo responsável pela elaboração e divulgação de material educativo, incentivando a conscientização sobre guarda responsável de animais domésticos.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal utilizará todos os meios de comunicação para dar publicidade a presente lei, utilizando de redes sociais, sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Campo Largo, outdoors, folders ou qualquer tipo de material impresso, bem como outros veículos de publicidade que julgar necessário.

27251/2011
18/10/2011
WJ



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O material educativo será entregue em escolas públicas e privadas, em postos de vacinação, na semana de proteção aos animais, em estabelecimentos relacionados à prática veterinária, como pet shop, clínicas veterinárias e criadouros.

Parágrafo Único – Poderão ser realizadas atividades de teatro nas escolas municipais, com intuito de facilitar o entendimento dos alunos sobre as ações de guarda responsável.

Art. 4º - A Secretaria competente poderá realizar convênios com organizações não governamentais e Empresas Privadas, as quais poderão atuar junto ao município para obtenção de materiais publicitários.

Art. 5º - O material do programa de conscientização deverá conter, entre outras informações consideradas relevantes pela secretaria competente:

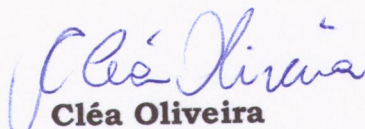
- I. guarda responsável (cuidados básicos para a qualidade de vida do animal);
- II. a importância da vacinação em animais domésticos;
- III. zoonoses;
- IV. castração;
- V. legislação de proteção aos animais;
- VI. transtornos causados pelo abandono de animais domésticos;
- VII. ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 14 de outubro de 2021.


Cléa Oliveira
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

ROSICLÉA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**, a ser objeto de apreciação em plenário, a qual Dispõe sobre a promoção de material educativo publicitário para a conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos.

Ter um animal de estimação implica em uma série de obrigações e é necessário ter responsabilidade para ponderar e decidir o que deve ser melhor para o seu bem-estar físico e emocional, respeitar e defender seus direitos morais básicos, e prover-lhe tudo o que for essencial e de qualidade, como abrigo, conforto, imunização contra doenças por meio da vacinação múltipla, segurança, alimentação, assistência médica, contato social, lazer, etc. Deter a guarda de um animal abrange muitas responsabilidades que devem ser seguidas, por isso a adoção deve ser de forma orientada e consciente, pois é para sempre.

A presente propositura visa à conscientização da população para a guarda responsável de animais domésticos, para que todos os animais tenham seus direitos respeitados.

O projeto traz por escopo a entrega de material educativo publicitário, que servirá como um meio de conscientizar a população sobre as medidas que devem ser tomados para assegurar a qualidade de vida dos animais de estimação.

O Brasil possui mais de 30 milhões de animais abandonados, entre 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães. Em cidades de grande porte, para cada cinco habitantes há um cachorro. Destes, 10% estão abandonados. No interior, em cidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

menores, a situação não é muito diferente. Em muitos casos o número chega a 1/4 da população humana.

O presente projeto almeja conscientizar os cidadãos que todos os animais merecem respeito e carinho, estimular a guarda responsável e diminuir os índices de abandono e maus tratos.

Hoje, tem-se no município o Grupo Técnico que tem discutido políticas públicas para proteção animal, mas ações educativas ainda são precárias na cidade, logo, busca-se trazer uma norma que seja efetiva e que ultrapasse legislaturas.

Assim, diante da relevância e importância do presente projeto, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada a **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 14 de outubro de 2021.

Cléa Oliveira

Vereadora